



PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0006.7/2021

Dispõe sobre a Política de Gestão de Documentos da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

Autor: Mesa Diretora

Relator: Deputado Moacir Sopelsa

I – RELATÓRIO

Com amparo regimental, fui designado às fls.116, para relatar o Projeto de Resolução (PRS) em tela. A matéria foi lida no expediente da 82ª Sessão de 25 de agosto de 2021, e no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o Deputado Relator às fls.151/153 emitiu voto pela admissibilidade da tramitação da proposição, o que restou acompanhado pela unanimidade dos demais membros daquele Colegiado, consoante folha de votação (fls.154).

Cumprindo percurso regimental, ato contínuo, a matéria seguiu à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público para exame. Em síntese, este é o relatório.

II – VOTO

Cabe a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins, a teor do art.80 e seus incisos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Importante ressaltar que as questões sob o ponto de vista da constitucionalidade, legalidade, forma e competência para a iniciativa, no âmbito da Comissão pertinente, já restaram superadas. Nota-se de plano que a iniciativa pela proposição, confere à ALESC, capacidade de dispor sobre a política de gestão de documentos, a partir de princípios e diretrizes gerais tendo em vista a preservação



de arquivos/documentos oriundos do próprio legislativo e de origem privada de interesse e repercussão pública e social, visando à gestão, preservação e o acesso aos respectivos em arquivos.

Compulsando os autos, noto que a iniciativa em comento da lavra da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, também não se descuidou e não se furtou para o alcance e deslinde de seus propósitos insculpidos no presente Projeto de Resolução, de apresentar as pertinentes manifestações e as análises das Comissões/Diretorias envolvidas da Alesc, sob o foco da viabilidade técnica e operacional para a eliminação de documentos das áreas legislativas e administrativas acumulados, **sem prejudicar ou afrontar a memória parlamentar catarinense**, condição *sine qua non* e inegociável para o Palácio Barriga Verde.

Ressalta-se que a iniciativa está em consonância com o Ato da Mesa nº 355, de 21 de novembro de 2018, que adota as medidas para a implementação de códigos de classificação e tabela temporal em relação aos documentos e arquivos, assim como à sua destinação final. (Grupo de Trabalho instituído por Ato da Mesa nº 197 de 19/04/2021). Na mesma linha de cuidado com a implementação desta política de gestão, necessário informar que há uma Comissão de Avaliação de Documentos (CAD) e à época foi formado um Grupo de Trabalho para o acompanhamento e avaliação dos documentos e arquivos, tudo dentro nas normas legais vigente.

Diante do todo exposto, ciente que a política de gestão de documentos é ferramenta que ira ajudar a implementação, acompanhamento da execução e por fim a organização dos documentos e arquivos físico e eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PRS) nº 0006.7/2021**, devendo seguir seu rumo regimental.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
MOACIR SOPELSA

Sala das Comissões, em,

Deputado Moacir Sopelsa
Relator